



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 09 DE JULHO DE 2019**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.009078/2019-09 e o que ficou decidido em sua 280ª reunião, realizada em 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade, instituído pela Resolução nº 037/2011 do Conselho Superior, de 27 de junho de 2011, para fazer constar as seguintes modificações:

I - Alteração de três para quatro créditos para as disciplinas Tópicos Especiais em Gestão Pública e Sociedade I e II;

II - Criação das disciplinas de dois créditos de Tópicos Especiais em Gestão Pública e Sociedade I e II;

III - Alteração de três para quatro créditos das disciplinas eletivas do quadro atual do PPGPS, conforme consta no quadro abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Créditos</b>	<b>Natureza</b>
Políticas Econômicas no Brasil	GPS201	4	Eletiva
Regulação Econômica e Direito	GPS202	4	Eletiva
Ética e Desenvolvimento Econômico	GPS203	4	Eletiva
Parcerias na Administração Pública	GPS204	4	Eletiva
Cultura e Organizações	GPS206	4	Eletiva
Pesquisa Quantitativa	GPS209	4	Eletiva
Pesquisa Qualitativa	GPS210	4	Eletiva
Tópicos Especiais em Gestão Pública e Sociedade I	GPS211	4	Eletiva
Tópicos Especiais em Gestão Pública e Sociedade II	GPS212	4	Eletiva
Políticas Públicas	GPS213	4	Eletiva
Saúde e Previdência no Brasil	GPS214	4	Eletiva
Avaliação Quantitativa de Políticas Públicas	GPS215	4	Eletiva
Inovação e Tecnologia	GPS218	4	Eletiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
37130-000 – Alfenas - MG



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**10-07-2019**